



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA SUB JUDICE REFERENTE AO

[EDITAL Nº 28/2025](#) – RIFB/IFBRASILIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

[SELEÇÃO 2026/1](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio de sua Coordenadora Substituta, nomeada pela Portaria nº 993, de 1 de dezembro de 2022, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I. CONVOCAR, de acordo com o **OFÍCIO Nº 05422/2026/EATE EDU/EFIN1/PGF/AGU** a candidata listada no Anexo deste documento, para efetivação de matrícula Sub Judice nos dias **4, 8 e/ou 9/09/2026**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no [Edital nº 28/2025–RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 – [Seleção 2026/1](#), será válido, excepcionalmente, para o preenchimento da vaga objeto da presente convocação, destinada à matrícula no segundo semestre letivo de 2026, em cumprimento à decisão judicial que determinou a convocação da candidata.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A efetivação da matrícula da candidata convocada para **matrícula sub judice**, referentes ao [Edital nº 28/2025–RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 – [Seleção 2026/1](#), **será realizada nos dias 4, 8 e/ou 9 de setembro de 2026**, em consonância ao **OFÍCIO Nº 05422/2026/EATE EDU/EFIN1/PGF/AGU** e [Anexo C](#), de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A **matrícula sub judice** ocorrerá de forma *on-line*, conforme o *Campus*, **nos dias 4, 8 e/ou 9 de setembro de 2026** com apresentação dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#), em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA SUB JUDICE				
CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	Forma On-line	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <u>Campus Riacho Fundo</u>	4, 8 e/ou 9 de setembro de 2026	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	Solicitação de matrícula via formulário para todos os cursos: <u>https://forms.gle/rbFb5nUZN4dL4RAn7</u> <i>Inicia dia 4/9/26 e finaliza às 18h do dia 9/9/26</i>	apenas de forma on-line

2.3 Para o *Campus Riacho Fundo* a candidata deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual foi convocada para matrícula sub judice, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#) e realizar o envio.

2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento; pois o campus não receberá documentação fora do período previsto neste documento.

2.5 Em até 24 horas, a candidata poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 A candidata que enviou a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheu o formulário on-line de matrícula e recebeu a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderá complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula

estabelecidos neste documento.

2.8 A candidata que foi convocada, realizou matrícula de forma on-line e tiver a documentação deferida pelo Campus ofertante terá seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar a candidata que apresente a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, a candidata que foi convocada para a matrícula e realizou matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiver a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverá:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 A candidata que foi convocada, realizou a matrícula de forma on-line e tiver a documentação deferida pelo Campus ofertante perderá seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecer presencialmente ao Campus, entregar a documentação em formato físico, mas apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 A candidata é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 A candidata convocada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no [Anexo C](#) dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro do período estipulado nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do [Anexo D](#) do [Edital 28/2025-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

- [Anexos Editáveis de Matrícula](#);

Anexo i: Convocação para Matrícula Sub Judice – Seleção 2026/1 - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio -*Campus Riacho Fundo*.

Assinado Eletronicamente

LUANA APARECIDA ALVES PIMENTEL

Coordenadora Substituta de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 993 - RIFB/IFB, de 1/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luana Aparecida Alves Pimentel, COORDENADOR(A) - SUBSTFG01 - CAIE**, em 04/09/2026 12:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722866

Código de Autenticação: 715f2e6c03



INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
nº 03, Edifício Siderbrás., None, ASA SUL,
BRASÍLIA / DF, CEP 70070906